



XXXXX X. X. XXXXXXXXXXXX – XX / AGÊNCIA DE DETETIVE PARTICULAR - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS  
INVESTIGAÇÃO - SEGURANÇA - ASSESSORIA EM COBRANÇA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS - RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - CP 222 P. ALEGRE - RS CEP : 90.001 - 970 FONE : 51 999713406  
HOME PAGE INTERNET: [www.detetive.cc](http://www.detetive.cc) E - MAIL : [contato@detetive.cc](mailto:contato@detetive.cc) CNPJ : 03.xxx.xxx / 0001 - 61  
PERSONALIDADE JURÍDICA NACIONAL - ATIVIDADE PRINCIPAL REGULAMENTADA PELA LEI FEDERAL 13.432  
de 11 de Abril de 2017.

Nome : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_ Número : \_\_\_\_\_

Complemento : \_\_\_\_\_ Cidade : \_\_\_\_\_

Estado : \_\_\_\_\_ Cep : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_ Expedidor : \_\_\_\_\_

Estado Emissor : \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

E-Mail : \_\_\_\_\_ Telefone : (    ) \_\_\_\_\_

Documento Necessário : Cópia do RG ou CNH .

## Contrato de Prestação de Serviços

Que fazem de livre e espontânea vontade entre si as partes acima qualificadas.

Cláusulas Contratuais :

1º ) - O Contratante outorga ao contratado poderes para proceder todas as diligências que o caso requer.

2º ) - Os métodos a serem utilizados serão definidos pelo contratado ou de comum acordo, visando nunca causar perigos ou constrangimentos, nem infringir direitos legais de terceiros ou partes envolvidas, podendo também o contratado ajustar ou suspender a troca de informações com o contratante pelo tempo que achar justo em pró da segurança e do bom andamento dos trabalhos, e ainda agir com total liberdade e fora dos prazos ou horários especificados sem comunicação prévia se assim entender que necessário.

3º ) - Serviços de investigação particular se prestam somente a finalidades lícitas e por tratar-se de um serviço de risco, lida a todo o instante com imprevistos que podem em determinadas situações fugir ao

controle do investigador, portanto não estão sujeitos a garantias de qualquer espécie, ficando como advertência que pode produzir resultados exelentes ou incompletos diante da expectativa do cliente. Porém é dever do contratado resguardar ao máximo os interesses do contratante, que por sua vez deverá proporcionar total apoio e suprir com informações verdadeiras o que o caso requer, sempre que solicitado, desta forma, situações previsíveis ou não de andamento, bem como, desistência do cliente a qualquer pretexto, não constituem quebra do valor ajustado.

4º ) - Presume-se sempre de boa fé as intenções do contratante, ficando assim como o único responsável pelas informações prestadas, por uso e guarda de equipamentos que lhe tenham sido confiados e também por informações que lhe tenham sido repassadas se houverem, podendo dar as mesmas o fim que lhe convier, inclusive na esfera judicial. Quanto ao contratado caberá guardar com o mais absoluto sigilo e cuidado o que foi apurado e também do que mais lhe tenha sido confiado, isentando-se de proporcionar qualquer tipo de indenização ao contratante em função de resultados obtidos, eventual erro ou qualquer outro motivo seja de relevância ou não.

5º ) - Rescisão do contrato ao término, ou por escrito, ou se verificadas atitudes de má fé ou não do contratante como; fugir ao combinado com tentativa de manipulação e mudança de rumo para o ilícito; se forem constatadas informações inverídicas; quebra de sigilo; uso impróprio de serviços e equipamentos para servir a práticas criminosas, ou outros que possam causar perigo injustificado e constrangimentos aos envolvidos. Sem prejuízo ao valor ajustado.

6º ) - Fica combinado que será devido o valor total do contrato :

- a ) - Se alcançado o objetivo antes de findar o tempo ajustado.
- b ) - Na ausência total ou parcial de fatos, provas e ou objetivos, ou mesmo que existindo sejam nulos ou contrários aos interesses do cliente.
- c ) - No caso de incompleto o serviço por insuficiência de tempo e no que ficou disposto em cláusulas anteriores.

7º ) - Descrição do serviço :

--

a ) - Prazo :
b ) - Vigência :
c ) - Prorrogação :

8º) - Da forma de pagamento : ( dinheiro - cartão - boleto - transferência bancária - cheque )

a ) - A Importância de \$ :
\$ Por extenso :

( A compensação da forma de pagamento escolhida servirá como recibo e também como partida para os objetivos contratuais.)

b ) - Honorários :
c ) - Premiação :
d ) - Despesas :
e ) - Adicionais :

E assim por estarem justo e acordados, assinam o presente contrato celebrando via internet ou presencial, elegendo em caso de divergência um tribunal arbitral conforme Lei Nº 9.307, de 23 de Setembro de 1996 para dirimir qualquer questão emergente do presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

--	--

Contratante

Contratado